



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ: 06.086.335/0001-50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que na data de 27/03/2019  
este ato oficial foi publicado no mural oficial  
da Câmara de Vereadores.

São José do Cerrito/SC, 27/03/2019

Maria Marcon

**PORTARIA nº 024A/2019/SMECD**

De 04 de fevereiro de 2019

**"Altera Atribuição de Exercício de Professor"**

**ANA MARIA MARCON DOS SANTOS**, Secretária de Educação, Cultura e Desporto de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 297/1997, no Decreto Municipal Nº 2680/2014 e em conformidade com o Edital Nº 02/2017 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **ALTERAR A ATRIBUIÇÃO DE EXERCÍCIO** da Professora **SONIA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, portadora do CPF nº 560.837.269-72, efetivada no Concurso Público nº 01/2000, matrícula 299, com carga horária de 25 horas semanais do Centro de Educação Infantil Municipal Adão Rosa, bairro Bela Vista, sede do município para o Projeto Temporário Escola Itinerante "Sempre Aprender" na localidade de Glória, interior do município, nas áreas do conhecimento Matemática e Ciências da Natureza, nos componentes curriculares Matemática e Física para o ensino fundamental e ensino médio, nas terças e quintas-feiras, nos turnos matutino e vespertino, das 8h às 12h e das 13h às 17h, **no período de 04 de fevereiro a 17 de dezembro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Cerrito/SC, 04 de fevereiro de 2019.

Suplente  
**ANA MARIA MARCON DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que na data de 04/02/19  
este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC 04 de 02 de 19

Neonice D.R.

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada no Mural, consoante o disposto nos artigos 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 27/03/2019

Maria Marcon

Câmara Municipal

Recabi em 27/03/19

Protocolo 1246

Pag. 21 VIB

SJC em 04/02/2019

Neonice D.R.

Prefeitura